



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Página 1 de 1

Publicado em 16 de junho de 2025 às 08:29

Edição Ordinária - Nº 114/2025 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.580/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em 19/12/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.705,28 (noventa e três mil setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.002 - Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0009.2.209 - Gestão da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00/351801 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.719,80

4.4.90.52.00/351804 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.985,48

T o t a l.....R\$ 93.705,28

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
51801	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	46.719,80
51804	BL Investimento Rede Serv Púb Saúde - Estadual - Prog Fort Vig Saúde PROVIGIA PR - Resol 374/2024	46.985,48
Total do Superávit Financeiro		93.705,28

T o t a l.....R\$ 93.705,28

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 16 de junho de 2025. Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do

VIVIANE

COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN

Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DfP: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=15942362000115, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.06.16 08:25:22 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028